



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Exmo. Sr. Prefeito José Luís Rici, que seja realizada a **READEQUAÇÃO E EQUIPARAÇÃO SALARIAL** dos cargos que ainda recebem vencimentos inferiores a um salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento que há ainda no Poder Executivo Municipal alguns cargos em que os vencimentos do servidor são inferiores ao salário mínimo.

O TST já sedimentou o entendimento de que a remuneração do empregado pode até variar de acordo com a quantidade de horas trabalhadas ou de unidades produzidas, mas não pode ser inferior ao valor do salário mínimo mensal.

Em casos semelhantes o Supremo Tribunal Federal decidiu no ano de 2022 sobre o mesmo tema, e no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 964659, com repercussão geral (Tema 900), trouxe a seguinte tese:

É DEFESO O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO EM VALOR INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO AO SERVIDOR PÚBLICO, AINDA QUE LABORE EM JORNADA REDUZIDA DE TRABALHO.

Seguindo o entendimento da Corte Constitucional, o Poder Executivo tem o dever de readequar e equiparar os vencimentos dos cargos que ainda recebem aquém o valor do salário mínimo.

Diante disso, com vistas a trazer melhorias aos nossos servidores, rogo pelo imediato atendimento desta Moção de Apelo.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2024.

MAICON RIBEIRO FURTADO
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T7S2T61X232WGU68>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T7S2-T61X-232W-GU68

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 60 / 2024 - Chave de Validação: T7S2-T61X-232W-GU68